ACT ACE 2103/82

SEC

1/1

01

-SECRETO.-

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ACT/SNI
ACE 002103/82

OF.Nº 155/77-GP.-SECRETO.-

Em, 02 de fevereiro de 1.977

ACT/SNI
ACE DATA
0395 -7 FEV 77

SENHOR CHEFE:

Tenho a honra de levar ao conhecimento de - V.S. a seguinte informação:

1 - O Vereador da Arena EVANDRO STELLE TEIXEIRA, durante a sua campanha eleitoral apresentava-se como "Uma voz = independente a favor do povo" tendo sido reeleito a 15 de novembro de 1.976.

Agora, por ocasião dos entendimentos com a Executiva da Arena e com os demais Vereadores do Partido, para a composição da mesa da Câmara, o supracitado Vereador, não tendo obtido voto da Arena para candidatar-se à Presidência, fez uma composição com elementos do M.D.B. e elegeu-se presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, tendo havido até fraude na votação (votos marcados), segundo declaração da Vereadora Zuleide = Ruas Lucas, que foi contemplada com a 1ª Secretaria.

2 - O Vereador Teixeira acima referido é o mesmo que foi denunciado à C.G.I. pelo ex prefeito Osiris Santos (cópia anexa) e que é objeto de matéria recém publicada no Jornal-Fronteira do Iguaçu do dia 30 de janeiro último cujo recorte a este acompanha.

Ao ensejo apresento a V.S. a expressão do = meu elevado apreço e distingüida consideração.

ARQUIVADO
PASTA 04/77

Engº CLÓVIS CUNHA VIANNA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
FOZ DO IGUAÇU

Ilmº Sr.
CEL.WALDIR EDUARDO MARTINS
DD.CHEFE DA ACT/SNI.
-CURITIBA/PR

SECRETO.-

SECRETO.-

Exmo Sr.
Cel. Raymundo Negrão Torres
D. D. Chefe da Sub-Comissão Geral de Investigação.
Rua João Negrão, 11-16º andar
Curitiba- Estado do Paraná

Prezado Senhor:

Valemo-nos da presente, sob a égide do §30, art. 153, da Constituição Federal, para levar ao conhecimento e arbitrio de Vossa Excelência, os fatos e irregularidades que, por si só, se constituem em vibrante atentado à econômia do povo desta cidade.

Como soi acontecer ao povo deste nosso país, bom e crédulo por sua própria índole, - às vezes, até mesmo incauto -se deixa ludibriar e, cai desabridamente em verdadeiros " Contos do vigário" , habilmente impostos por pessoas ávidas de tirar partido da ignorância e estultice dos menos precavidos.

Dito isto, preambularmente, passamos à narração de fatos concretos que, infelizmente, aconteceram ao povo desta nossa Foz do Iguaçu, hoje tão decantada com o advento de Itaipu.

Não obstante, mais do que uma narrativa ou simples exposição de fatos, é a presente um libelo ou mais que isso, denunciando ao Sr. vereador Evandro Stelle Teixeira e outros, por crime de " lesa ao povo " com locupletamento ilícito/ e abuso de confiança,- crimes esses tipificados em nosso Código Penal - art. 171.

Os fatos : 1) Nos idos de 1963; -atenção para a data, época de badernas onde proliferaram vigarites e desmandos freados (Graças à Deus), afinal em 1964, pela Revolução Redentora- o ora denunciado Vereador Evandro Stelle Teixeira e outros, houveram por bem " organizar " uma sociedade civil, com fins não lucrativos segundo diziam (?!...), sob a denominação / " Hospital e Maternidade Santa Rita de Cássia", a qual, consoante se vê induvidoso dos documentos juntos, nem siquer chegou a ser registrado, ficando tão sòmente e, "ad eternum" em fase de organização.

SECRETO.-

2) Mesmo assim e, sem atentar para quaisquer dispositivos legais, os diretores sob a promessa de assistência médico - hospitalar e outras vantagens, efetuaram / verdadeiro derrame de "título de Benefiaiário" (alguns,inclusos) vendáveis especialmente a lavradores, ao preço de Cr$ 70.000,oo(setenta mil cruzeiros) por título ou ação, pagável à vista ou com entrada de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) e os Cr$ 50.000,00 / (cinqüenta mil cruzeiros) restantes, em 10 parcelas de Cr$5.000,00.

3) Com apoio de bem lubrificada máquina publicitária, o vereador Evandro Stelle Teixeira e outros lograram vender um número incalculável de títulos, prometendo a rápida execução das obras de construção do Hospital e Maternidade, o qual "viria a dotar a cidade de melhores condições de atendimento à saúde das classes desvalidas". Para tanto, muito após ao início da venda dos títulos, adquiriam uma área de terras para a prometida edificação para, logo após revendê-la com lucros,obviamente.

4) Sem edificação, sem terreno, e sem quaisquer benefícios, sobraram somente, as promessas.

5) Posteriormente, - muitos anos depois - tentando mascarar a ignomínia pelos fatos ocorridos e a que deram causa, o Sr. vereador Evandro Stelle Teixeira, tesoureiro, e demais diretores da " Sociedade fantasma", sem mais esta ou aquela, ajuizaram uma"ação de dissolução de Sociedade" para liquidação, objetivando, destarte se eximirem, tanto por tanto, das responsabilidades que lhes cabia.

6) O seu criminoso intento, entretanto foi obstado por terceiros interessados que se opuseram à medida/ sob a justificada e irretorquível alegação de que, não poderia se extinguir uma coisa que nunca existiu (vide petição apensa) . Obviamente, o MM. Juiz julgador do feito admitiu as premissas arguidas e, a ação foi julgada improcedente (certidão anexa), e os autos preclusos foram arquivados.

7) De lá a esta data, gozando de uma / impunidade imerecida, os ora denunciados - pessoas de destaque / da Sociedade local - desconhecem quaisquer responsabilidades que se lhes impute sobre os fatos e, tranquilamente desfrutam dos rendimentos havidos do estelionato.

E aos interessados, adquirentes de títulos de boa fé, nada mais se disse... sem prestações de contas inclusive.

Resumindo: A Sociedade da qual foram vendidos grande número de títulos ou ações, nunca existiu, - a não ser nos propósitos ambiciosos e desleais dos seus idealizadores.

04

E,diga-se de passagem, que o principal cabeça da " arapuca " Sr. Evandro Stelle Teixeira, como vereador reeleito se diz arauto dos anseios desta coletividade,sem ao menos-despudoradamente- admitir a sua participação ou conivência no golpe.

Por isso tudo, Senhor Chefe da Sub-Comissão Geral de Investigação, espera-se que os punhos saneadores da Revolução, recompanham as coisas aos seus devidos lugares, punindo os transgressores da lei e, sobretudo, restaurando a fé ilaqueada de toda esta comunidade.

À esta, apensamos as provas incriminatórias, as quais, compulsadas, dirimem quaisquer dúvidas sobre os propósitos dolosos dos " quadrilheiros " a que nos referimos.

Sendo o quanto se nos oferece para o momento,com os documentos juntos, à Vossa Excelência, ao ensejo, apresentamos as nossas

Cordiais Saudações.

OSIRES SANTOS

ATENÇÃO:

O original deste documento (com 01 folha) foi apresentado parcialmente ilegível para microfilmagem, não sendo possível sua leitura completa no original nem na microficha.

Apedido

AO POVO DE FOZ DO IGUAÇU E REGIÃO

Valemo-nos da presente publicação, para levar ao conhecimento do povo de Foz do Iguaçu e região, fatos e irregularidades que, por si só, se constituem em um atentado à economia do povo desta cidade.

Fatos estes que aconteceram ao povo de nossa região, bom e crédulo por sua própria índole — às vezes, até mesmo incauto — se deixa ludibriar e cai em verdadeiros "contos do vigário" habilmente impostos por pessoas ávidas de tirar partido da ignorância dos menos precavidos.

Dito isto, preambularmente, passamos à narração de fatos concretos que, infelizmente, aconteceram ao povo desta nossa Foz do Iguaçu, hoje tão decantada com o evento de Itaipu.

Não obstante, mais do que uma simples narrativa ou simples narração dos fatos é a presente uma denúncia contra o ser, vereador Evandro Stelle Teixeira, por crime de "lesa ao povo", com locupletamento ilícito e abuso de confiança, crimes esses tipificados em nosso Código Penal - art. 171.

Os fatos: 1) Nos idos de 1963, Evandro Stelle Teixeria houve por bem "organizar" uma sociedade civil, com fins não lucrativos, segundo diziam, sob a denominação de "Hospital e Maternidade Santa Rita de Cássia", a qual ficou tão somente em fase de organização.

2) Mesmo assim, e, sem atentar para quaisquer dispositivos legais, a promessa de assistência médico-hospitalar e outras vantagens, efetuou verdadeiro derrame de "Título de Beneficiário" vendáveis especialmente a lavradores, ao preço de Cr$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) por título ou ação, pagável à vista ou com entrada de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) e os Cr$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) restantes, em 10 parcelas de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

3) Hoje, sem edificação e sem qualquer benefícios, sobraram apenas as promessas.

De lá a esta data, este mesmo indivíduo goza de uma impunidade "imerecida", e quer desfrutar de uma posição da qual não é merecedor em meio à nossa comunidade. E aos interessados, adquirentes de "títulos de boa fé, nada mais se disse... Sem prestações de contribuições dias de hoje.

Por isso tudo, povo de Foz do Iguaçu e região, esperamos que os punhos da lei recomponham as coisas aos seus devidos lugares, punindo os transgressores com justiça e, sobretudo, restaurando a fé abaucada de toda esta comunidade.

Fica, pois, aqui o nosso alerta sobre os propósitos do indivíduo Evandro Stelle Teixeira, tesoureiro da "arapuca" que foi o "Hospital Fantasma" anos atrás, e que hoje se diz pessoa respeitável dentro de Foz do Iguaçu, quando na verdade não passa de um "enganador" que nunca resolveu nada em prol da comunidade e nunca prestou conta de seus atos passados.

Foz do Iguaçu, 29 de janeiro de 1977

OSIRES SANTOS

05

FRONTEIRA DO IGUAÇU 30 Jan 77

06

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

OF. Nº 0301/77-GP

Em, 02 de março de 1.977.-

ACT/SNI
ACE DATA
0769 -9 MAR 77

SENHOR CHEFE:-

Tenho a honra de passar às mãos de V.S. para seu conhecimento, cópia do ofício nº 284/77-GP de 28 de fevereiro de 1.977, endereçado ao Sr. Comandante do 1º Batalhão de Fronteira desta cidade.-

Ao ensejo renovo a V.S. a expressão do meu elevado apreço e real consideração.-

ENGº CLÓVIS CUNHA VIANNA
Prefeito Municipal

ILMº. SR.
WALDIR EDUARDO MARTINS
MD. CHEFE DA ACT/SNI
RUA XV DE NOVEMBRO, 768 - 15º ANDAR
CURITIBA/PR
AMK/MEI.-

ARQUIVADO
PASTA 00/77

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
FOZ DO IGUAÇU

R E S E R V A D O

OF.Nº 284/77.GP.-

Em, 28 de fevereiro de 1.977

SENHOR COMANDANTE:

Tenho a honra de informar V.S. de que chegou ao meu conhecimento que a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, realizada em 1º de fevereiro de 1.977, foi conduzida e concretizada sob o patrocínio da ilegalidade e, mais que isso, de forma imoral, com repercuções altamente negativas para a ARENA local senão vejamos:

Nas reuniões preliminares da Arena, que deveria definir a composição da Mesa Diretora do Legislativo, o Vereador Evandro Stelle Teixeira rebelou-se contra a orientação do Partido ao ver-se alijado da chapa, agradeceu a consideração da Arena e declarou que procuraria a Direçãoado M D B para composição, o que foi feito.

Em reunião com a Direção do partido oposicionista e seus Vereadores eleitos, foi montada a negociação e posteriormente a estratégia da operação "ELEIÇÃO DA MESA", com todas as suas condicionantes e exigências recíprocas, com verdadeiro leilão vergonhoso dos altos interesses da ARENA. Entre outras coisas, comprometeu o Sr. Teixeira seus votos de desempate ao M D B. Em contrapartida, exigiu que as cédulas do M D B. fossem marcadas, para evitar o voto infiel ou o em branco. Um dos Vereadores do M D B. alertou que isso era ilegal e uma afronta ao direito do voto secreto. O Sr. Teixeira contra argumentou que a Presidência da Mesa estaria com o Vereador mais idoso e esse era do M D B, portanto ninguem ficaria conhecendo a artimanha, mesmo assim, em primeira votação, aquele Vereador do M D B óbviamente escandalizado e não desejando ser conivente com a imoralidade votou em branco, resul-

Ilmº Sr.
CEL. JECY SERÔA DA MOTTA
MD. Cmte. DO 1º BATALHÃO DE FRONTEIRA
N E S T A

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
FOZ DO IGUAÇU

R E S E R V A D O

tando: empate de 4 a 4. Entretanto a "rebeldia" foi detectada graças a marcação das cédulas. Deante da ameaça de INFIDELIDADE PARTIDÁRIA, o Vereador inexperiente cedeu. Em segunda votação, a chapa oficial da ARENA, tendo como Presidente o Vereador Aguinelo Favero Haus, foi derrotada por 5 x 4.-

E mais, no intervalo de uma votação e outra, o Vereador Teixeira, ao em vez de reunir-se com seus pares da ARENA para a composição da nova chapa, juntou-se aos Vereadores do M D B numa sala separada, para com eles planejar a derrota da ARENA.

Sendo o que tinha a informar e contando com a habitual atenção de V.S. reafirmo os meus protestos de grande apreço e elevada consideração.

Engº CLÓVIS CUNHA VIANNA
Prefeito Municipal

Com cópia:

1) Presidente do Diretório Municipal da ARENA de Foz do Iguaçu.-
2) Presidente do Diretório Estadual da ARENA- Curitiba
3) Chefe da Agência do S.N.I.- Curitiba.
4) Chefe da C.G.I. -Curitiba.-

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
FOZ DO IGUAÇU

09

Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná

Oficio nº 70/77-GP.- Em, 18 de março de 1977

ACT/SNI
ACE DATA
0944 23 MAR 77

Senhor Chefe:

Tenho a honra de passar às mãos de V.S. para conhecimento, cópia do oficio nº 67/77-GP., de 14 de março corrente, endereçado ao Sr. Comandante do 1º Batalhão de Fronteira, desta cidade, bem como de seus anexos.

Na oportunidade, apresento a V.S. os protestos de elevada consideração.-

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
GABINETE DO PRESIDENTE
Paraná

Evandro Stelle Teixeira
Presidente

ARQUIVADO
PASTA 10/77

Ilmo. Sr. Cel.
JOSÉ MAGALHÃES DA SILVEIRA
MD.Chefe da ACT/SNI
Pça. Santos Andrade, 768
CURITIBA - Pr.

ATENÇÃO: O original deste documento (com 07 folhas) foi apresentado parcialmente ilegível para microfilmagem, não sendo possível sua leitura completa no original nem na microficha.

10

Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná

Of. nº 67 /77-GP

Foz do Iguaçu, em 14 de março de 1 977.

SENHOR COMANDANTE :

Chegaram a meu conhecimento acusações levianas, pois que infundadas, contra minha pessoa. Sem a intenção de criar polêmica, mas simplesmente para esclarecer a verdade, escrevo-lhe o presente ofício.

Em momento algum da minha vida pública comprometi o meu voto com a bancada do MDB na Câmara. Se efetivamente apôio recebi, certamente o foi porque viram em minha pessoa a esperança de um Legislativo atuante e sobretudo independente em Foz do Iguaçu.

Causa estranheza a denúncia de ter eu realizado acôrdo com o MDB. Especialmente quando esta parte do Senhor Prefeito Municipal que, por duas vezes, mandou seu Chefe de Gabinete propor composição com o Diretório / oposicionista, como comprova a declaração inclusa. (DOC 1)

A própria liderança da ARENA local, inegàvelmente e sem margem para dúvida, buscou apôio junto ao MDB. As propostas chegaram a ser oficiais, como sói acontecer. (DOCs 2 e 3) Observe-se que houve acôrdo entre a ARENA e o MDB, tanto assim que a bancada inteira da ARENA votou nos candidatos / do MDB, consoante comprova a Ata da Sessão de Instalação e Composição da Mesa Diretora. (DOC 4)

A eleição para a Mesa Diretora da Câmara Municipal / transcorreu de acôrdo com as normas legais, normalmente e, com toda lisura. Tanto assim é que não houve nem por parte da ARENA, nem pelo MDB, qualquer impugnação. Presidiu os trabalhos a Vereadora ZULEIDE RUAS LUCAS.

Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná

Of. nº 67/77-GP
fls. II

Espero assim tenha o presente ofício contribuido para a elucidação dos fatos.

Sendo o que se oferece de momento, formulo protestos de elevada consideração.

ATENCIOSAMENTE

Evandro Stelle Teixeira

EVANDRO STELLE TEIXEIRA

Presidente

Ilustrissimo Senhor

Cel. JECY SEROA DA MOTA

DD. Comandante do 1º Batalhão de Fronteira

NESTA.

Cópia :

1) Arquivo
2) Presidente do Diretorio Municipal da ARENA
3) Presidente do Diretorio Regional da ARENA
4) Chefe da Agencia do SNI
5) Chefe da CGI
6) Ministro da Justiça

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

SEÇÃO DO PARANÁ

DIRETÓRIO MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
Rua Benjamin Constant, 49 - Foz do Iguaçu - Paraná

DECLARAÇÃO

A quem interessar possa, para fins de direito e a bem da verdade, em relação à eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, temos a declarar que:

1 - Não fizemos qualquer exigência ao Vereador Evandro Stelle Teixeira para que recebesse porventura o voto de algum vereador de nossa bancada. Mesmo porque estaríamos assim violentando consciência, o que não admitimos. Aquele vereador não fez, por seu turno, qualquer promessa de apoio incondicional às nossas proposições.

2 - Presenciamos a votação e não vimos qualquer voto marcado. Tal procedimento seria inviável, já que as cédulas foram distribuídas indistintamente às duas bancadas. Esse Diretório não fechou questão em torno da eleição da mesa, deixando ao livre arbítrio de seus vereadores, como decidido restou em reunião realizada em 27/01/77, cuja ata encontra-se depositada na Justiça Eleitoral.

3 - Fomos procurados, antes da eleição da mesa da Câmara Municipal, pelo Sr. Alberto Koebl, Líder da Bancada da Arena, pelo Sr. Aguinelo Fávero Haus, então candidato à Presidência da Câmara, duas vezes pelo Sr. Antônio Savaris, Presidente do Diretório Municipal da Arena e duas vezes pelo Capitão Acácio, Chefe de Gabinete do Sr. Prefeito Municipal. Procuravam aquelas pessoas o apoio de nosso partido para seu candidato à Presidência da Câmara e, em troca, ofereciam alguns cargos a nossos vereadores. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

FOZ DO IGUAÇU, 07 de março de 1977.

ANTONIO V. MOREIRA
Presidente da Executiva Municipal
de Foz do Iguaçu - Pr. do M.D.B.

Cartório do 2.º Tabelionato de Notas

Carlos Luiz Samways
Tabelião Vitalício

João Nelson Silveira de Lima
Juramentado

Foz do Iguaçu - Paraná

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução autêntica do respectivo original, que me foi exibida em cartório nesta data, dou fé.

Foz do Iguaçu, 15 de 03 de 19 77

Carlos Luiz Samways
2.º Tabelião de Notas

13

(2)

ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL
— ARENA —
DIRETÓRIO MUNICIPAL
FOZ DO IGUAÇU

Foz do Iguaçu, 28 de Janeiro de 1.977

Ilmo. Senhor
ANTONIO V. MOREIRA
MD. Presidente do
DIRETORIO MUNICIPAL DO MDB
Nésta

Senhor Presidente:

Ref. s/ CT.OF. nº 01/77

Acusàmos o recebimento do Oficio em epigrafe, entretanto, cumpre-nos alerta-lo de que ha um equivoco por parte do Ilustre Secretario Geral desse Diretorio.

Quando de n/troca de idéias, no que diz respeito à composição da nova mesa diretora da Câmara Municipal, tivemos oportunidade de transmitir ao senhor Secretario Geral, não só nosso desejo como tambem nossa decisão de convidar o MDB para participar da mesa diretora da Câmara Municipal.

Assim é que, naquela ocasião, oferecemos ao MDB os cargos de VICE-PRESIDENTE e SEGUNDO SECRETARIO, tendo ao mesmo tempo solicitado nos fosse informado quais os senhores vereadores que deveriam ocupar aqueles cargos, afim de elaborarmos a chapa definitiva.

Cértos da compreensão e do espirito de colaboração de Vv.Ss., reiteramos os protestos de n/estima e elevada consideração.

CORDIAIS SAUDAÇÕES

2.º TABELIONATO
FOZ DO IGUAÇU - PR

Antonio Savaris
Presidente

Reconheço a firma Supra de Antonio Savaris

Em test.º verd.
Foz do Iguaçu, 15 de 03 de 1977

Carlos Luiz Samways
1.º Tabelião de Notas

Cartório do 2.º Tabelionato de Notas
Carlos Luiz Samways
Tabelião Vitalício
João Nelson Silveira de Lima
Jornaleiro
Foz do Iguaçu — Paraná

Cartório do 2.º Tabelionato de Notas

Carlos Luiz Samways
Tabelião Vitalício

João Nelson Silveira de Lima
Agrimensor

Foz do Iguaçu - Paraná

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocopia é reprodução autêntica do respectivo original, que me foi exibida em cartório, nesta data, dou fé.

Foz do Iguaçu 15 03 de 19 77

Carlos Luiz Samways
2.º Tabelião de Notas

ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL

— ARENA —

DIRETÓRIO MUNICIPAL

FOZ DO IGUAÇU

Of.007/77 Fóz do Iguaçú 1º de fevereiro de 1.977

Ilmo.Sr.
ANTONIO MOREIRA
DD.Presidente do DIRETORIO MUNICIPAL DO MDB.
N e s t a

Prezados Senhores

Em aditamento ao nosso oficio de 28 do mês pp. e com referencia ao v/oficio de 20 do mês pp. servimo-nos com o presente informar a Vv.Ss. que em reunião ontem realizada, por votação entre os cinco vereadores eleitos por nosso partido, ficou assim constituida chapa, com execeção do voto do Vereador Evandro Teixeira, para mesa da Camara Municipal :

Presidente : AGUINELO FAVERO HAUS
Vice Pres. : SEVERINO SACAMORI
1º Secretario: SERGIO SAPADA
2º Secretário : ALDIVO WEGNER

Esperamos assim ter concluido os entendimentos para uma votação unânime na comprosição à nova legislatura de nossa Camara Municipal.

Sem outro particular nos subscrevemos com real apreço.

Atenciosamente

Antonio Tavares-Presidente

Felix Bordin - Secretário

Reconhec

Cartório do 2.º Tabelionato de Notas

Carlos Luiz Samways
Tabelião Vitalício

João Nelson Silveira de Lima
Jurramentado

Foz do Iguaçu - Paraná

AUTENTICAÇÃO

15/03/77

Carlos Luiz Samways
2.º Tabelião de Notas

Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná

DOC 4

Ata da Sessão de Instalação da 8ª Legislatura, posse dos novos Membros da Câmara Municipal e Eleição da Comissão Diretora, realizada no dia 1º de fevereiro de 1977.

Presidentes: Zuleide Ruas Lucas e Evandro Stelle Teixeira
Secretários: Francisco Foltrani Freire, Zuleide Ruas Lucas e Aldivo Wegner.

A hora regimental, estando presentes ainda os Senhores Vereadores: Alberto Koelbl, Aguinello Fávero Haus, João Kuster, Sérgio Spada e Severino Sacomori. A Senhora Presidente declarou aberta a Sessão Inaugural da 8ª Legislatura, para a posse dos novos componentes da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu e Eleição da Mesa Diretora para o biênio 77/79, convidando em seguida para secretariar a presente Sessão, o Vereador Francisco Foltrani Freire. A seguir a Senhora Presidente convidou aos Senhores Vereadores presentes, a prestarem o compromisso legal, o que foi feito. Após haver declarado empossado os novos Vereadores, a Senhora Presidente suspendeu os trabalhos por 10 minutos, a fim de que se preparasse as chapas e respectivas cédulas para se proceder a eleição da Mesa Diretora que norteará os trabalhos legislativos no periodo 77/79. Reaberta a Sessão, a Senhora Presidente informou como seria a composição da Mesa Diretora, solicitando ao Senhor Secretário que procedesse a chamada dos Senhores Vereadores, para que depositassem seus votos na urna. Terminada a votação, a Senhora Presidente convidou o Vereador Alberto Koelbl para juntamente com o Senhor Secretário procedessem a contagem dos votos. O que foi feito e constatou-se o seguinte resultado: A chapa composta pelos Vereadores: Evandro Stelle Teixeira-Presidente, Severino Sacomori-Vice Presidente, Zuleide Ruas Lucas-1ª Secretária e Aldivo Wegner-2º Secretário, obteve quatro (4) votos. A chapa composta pelos Vereadores: Aguinello Fávero Haus-Presidente, Severino Sacomori-Vice Presidente, Zuleide Ruas Lucas-1ª Secretária e Aldivo Wegner-2º Secretário, obteve quatro (4) votos. Verificando-se um (1) voto branco. Constatado o empate, a Senhora Presidente suspendeu a Sessão por dez minutos para que os Senhores Vereadores reestudassem a composição das chapas para a nova votação. Reaberta a Sessão, procedeu-se novamente a votação e verificou-se o seguinte resultado: Vereador Evandro Stelle Teixeira - ARENA para Presidente, cinco (5) votos; Severino Sacomori- MDB para Vice-Presidente, nove (9) votos; Zuleide Ruas Lucas - MDB para 1ª Secretaria, nove (9) votos; Aldivo Wegner - ARENA para 2º Secretário, nove (9) votos. Os quais foram declarados eleitos e empossados. Aguinello Fávero Haus - ARENA para presidente obteve quatro (4) votos. Em seguida a Senhora Presidente, Zuleide Ruas Lucas, passou a Presidência dos trabalhos ao Senhor Presidente eleito, Vereador Evandro Stelle Teixeira que após tomar assento a Presidência, convidou os demais componentes da Mesa para que tomassem assento a mesma. A seguir o Senhor Presidente declarou livre a palavra e dela fez uso o Vereador Francisco Foltrani Freire, do Movimento Democrático Brasileiro, que falando em nome da Bancada disse que tudo fariam para colaborar com a Administração Municipal em beneficio do nosso Municipio e do nosso povo. Porém, frisou o Vereador da tribuna que sua bancada iria trabalhar sem recentimentos, sem mágoas e sem ódios, mas, sempre contra o Ato Institucional nº 05 e o estado de excessão em que vivemos. Ao finalizar o Orador cumprimentou os Senhores Vereadores componentes da Mesa Diretora, qualificando de ótima escolha para o bem da Câmara e do povo. Usando da palavra o Senhor Presidente, Vereador Evandro Stelle Teixeira, disse que ao assumir a Presidência do Poder Legislativo de Foz do Iguaçu, colocava a Presidência a disposição dos Senhores Vereadores pa

Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná

ra juntos trabalharem em beneficios de nossa gente, disse ainda que iria respeitar os demais Poderes, mas que haveria de fazer com que o Poder Legislativo também fosse respeitado. Finalizando, o Senhor Presidente convocou os Senhores Vereadores para uma Sessão amanhã,/ dia dois (02) do corrente mês, às 20:00hs, constando na Ordem do Dia a eleição das Comissões Permanentes da Câmara, dando assim atenção a dispositivos legais. Convocou a liderança das bancadas, ARENA e MDB para uma audiência em seu Gabinete, e levantou a Sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata que será assinada pelos Senhores Presidente e 1º Secretário.- (aa)Evandro Stelle Teixeira, / Zuleide Ruas Lucas, Aldivo Wegner e Francisco Foltrani Freire.

Câmara Municipal de Foz do Iguaçu
Secretaria
Paraná

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 27/03/1973
Narzira G. Heiss
Narzira Guerra Heiss
Escrevente Datilografa

17

COPIA REMETIDA AO DI
ACE 002103/82

SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES
Agência Curitiba

PRONTUARIO N.º 61.570

NOME EVANDRO STELLE TEIXEIRA

ENDEREÇO Rua Quintino Bocaiuva, 2151. Foz do Iguaçu/PR

PROFISSÃO Comerciante ESTADO CIVIL Casado

FILIAÇÃO Roselmiro da Cunha Teixeira e de Helena Sttele Teixeira

NASCIMENTO Adiamantina/PR, em 04/05/36
Data Cidade Estado País

CI RG Nº 239.543/PR - CPF Nº 004143019-00

DATA	FONTE	HISTÓRICO
24/06/76	Of.nº 724/76 ACT/SNI.	A ACT/SNI, solicitou ao Presidente da Câmara de Vereadores de FÓZ DO IGUAÇU/Pr remeter cópias dos pronunciamentos do nominado, realizados nas sessões dos dias 07, 10, 11, 12 e 13 de Maio de 1973.
31/08/76	Of. nº 988/76 ACT/SNI.	Reitera o Of. nº 724/ACT/SNI/76, de 24/06/76, remetido ao Presidente da Câmara de Vereadores de FÓZ do IGUAÇU/Pr.
14/09/76	Of. nº 06/76 Câmara Municipal de Foz do Iguaçu/Pr.	Atendendo ao Of. nº 988/ACT/SNI/76, de 31/08/76, encaminhou à ACT/SNI, cópias dos pronunciamentos do prontuariado, realizados nos dias 07, 10, 11, 12 e 13 de Maio de 1976. (ACE Nº 4183/76).
02/02/77	Of.nº 155/77 Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu/Pr.	Informou à ACT/SNI, que o epigrafado durante campanha eleitoral apresentava-se como "uma voz independente a favor do povo", tendo sido reeleito a 15 de novembro de 1976. Por ocasião dos entendimentos com a Executiva da ARENA e com os demais Vereadores do Partido, para composição da mesa da Câmara, o prontuariado, não tendo obtido da ARENA para candidatar-se à Presidência, fez uma composição com elementos do MDB, e elegeu-se Presidente da Câmara Municipal de FOZ DO IGUAÇU/Pr, tendo havido até fraude na votação (votos marcados), segundo declaração da Vereadora ZULEIDE RUAS LUCAS, que contemplada com a 1a. Secretaria. O nominado foi denunciado à CGI, pelo ex-prefeito OSIRES SANTOS, por crime de "lesa ao povo" com locupletamento ilícito e abuso de confiança; crimes tipificados no Código Penal - art. 17 (Relatório da SCGI em anexo). (ACE Nº 0395/77).

DATA	FONTE	HISTÓRICO
22/12/77	Of. nº 03/77 PM DE FOZ DO IGUAÇU/PR	- Encaminha à ACT/SNI a documentação que trata da construção pelo Município de FOZ DO IGUAÇU/PR, de quatro casas residências para Sargentos do 1º Batalhão de Fronteira e documentos sobre a cessão pelo Ministério do Exército do terreno para construçao da Avenida Paraná. (ACE Nº 0026/78).
20/02/78	PB nº 007/15 AC/78	- Solicitou à ACT/SNI informar a respeito da rejeição de um projeto de Lei proposto pela Prefeitura de FOZ DO IGUAÇU/PR para firmar convênio com o Comandante da 5ª RM/DE, visando a construção, pela Prefeitura, de quatro casas residênciais para Sargentos em troca de um terreno pertencente ao Ministério do Exército, necessário à construção da Avenida Paraná, em FOZ DO IGUAÇU/PR. O Vereador FRANCISCO FOLTRANI FREIRE, líder do MDB na Câmara de FOZ DO IGUAÇU/PR, orientado pelo nominado, Presidente da Casa (é Vereador da ARENA, mas foi apoiado pelo MDB), coordenou e orientou os seus pares no sentido de votar contra a aprovação do citado projeto, que leva o nº 23/77. (ACE Nº 0573/78).
02/03/78	Of. nº 103/ 115/ACT/78	- Solicitou ao Presidente da Câmara Municipal de FOZ DO IGUAÇU/PR remeter cópias das Atas de Reuniões da Câmara que discutiram o Projeto de Lei nº 23/77; cópias dos Pareceres das Comissões de "Finanças e Orçamento" e "Obras, Urbanismo e Serviços Públicos" que serviu de base para rejeição do Projeto de Lei em estudo.
09/03/78	Of.nº 23/78 C.M. de FOZ DO IGUAÇU/PR	- Atendendo ao Of. nº 0103/115/ACT/78, de 02 MAR, remete à ACT/SNI cópias dos documentos relativos à Rejeição do Projeto de Lei nº 23/77. (ACE Nº 0857/78).
17/04/78	INFO 0345/ 115/ACT/78	- Atendendo ao PB nº 007/15/AC/78, de 20 FEV, informou o seguinte: - O Vereador FRANCISCO FOLTRANI FREIRE, líder do MDB na Câmara Municipal de FOZ DO IGUAÇU/PR, orientado pelo Pres. da Câmara Vereador EVANDRO STELLE TEIXEIRA, coordenou os trabalhos de seus pares no sentido de se pronunciarem contra o projeto de Lei nº 23/77 de autoria do Executivo Municipal que pedia autorização da Câmara para firmar convênio com o Comando da 5ª RM/DE, visando a construção, pela Prefeitura, de 4 casas residências para Sargentos, em troca de área de terreno pertencente ao Ministério do Exército, necessária a construção da Avenida Paraná, em FOZ DO IGUAÇU/PR. O nominado, Pres. da Câmara em

DATA	FONTE	HISTÓRICO
		Of. nº 296/77-GP, de 17 Nov, informou ao Executivo Municipal que acatando parecer das Comissões de "Finanças e Orçamento" e "Obras, Urbanismo e Serviços Públicos", decidiu o plenário da Casa, em reunião de 16/11/77, rejeitar o Projeto de Lei 23/77, de autoria do Executivo. - Esta Agência, aprofundando os dados, solicitou da Câmara, cópias das Atas das Reuniões que discutiram o Projeto de Lei nº 23/77 e os pareceres das Comissões de "Finanças e Orçamento" e "Obras, Urbanismo e Serviços Públicos", que teriam servido de base para rejeição do Projeto de Lei acima citado. Analisando a Ata da reunião do dia 16/11/77, verifica-se que o citado Projeto de Lei, ao contrário do que informou o Vereador EVANDRO STELLE TEIXEIRA, não foi rejeitado pela simples razão de não ter sido votado, o que ocorreu foi votação dos pareceres das Comissões, onde o Parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação, foi aprovado e os pareceres contrários das Comissões de "Finanças e Orçamento" e "Obras, Urbanismo e Serviços Públicos", também foram aprovados e consequentemente foi determinado o arquivamento do Porjeto de Lei. No Of. nº 334/77-GP, de 10 de março da Prefeitura Municipal de FOZ DO IGUAÇU/PR, o Executivo Municipal solicita a liberação dos lotes, nº 19 e 20 da quadra 7 e nº 2 e 8 da quadra nº (ilegível), mediante o pagamento pelo Poder Público Municipal da quantia de Cr$ 237.514,71. Quanto a construção de 4 casas de alvenaria de 40 m2, cada, em substituição às de madeira ali existentes, consta num dos itens não numerados, do Of. nº 02/77, de 28 Novembro da Prefeitura Municipal de FOZ DO IGUAÇU/PR constratando com um dos itens do mesmo Ofício que diz que o Executivo encaminhou ao Legislativo Municipal, solicitando da Câmara autorização para construir 4 casas residênciais para Sargentos, num total de 484 m2, o que daria uma média de 100 metros quadrados para cada casa. A mensagem nº 24/77, de 04 de Outubro do Executivo Municipal enviada à Câmara Municipal, confirma a área total a ser construida de 484,00 m2.
30/12/80	INFORMAÇÃO 510/5ª RM/DE 29/09/80	O nominado foi um dos convidados para associar-se ao Dr ÁLVARO WENDHAUSEN DE ALBUQUERQUE, para fundarem um jornal cujo nome seria "FOLHA DE FOZ". O nominado ao saber que ALUIZIO FERREIRA PALMAR e JUVÊNCIO MAZZAROLLO seriam contratados como jornalistas, afastou-se do grupo o mesmo acor-

EVANDRO STELLE TEIXEIRA

PRONTUÁRIO N.º 61.570 (Continuação) Fls. 04

DATA	FONTE	HISTÓRICO
		tecendo com a maioria dos convidados, o que levou a iniciativa ao fracasso, culminando com a não realização do negócio. (PRG Nº 2010/80)
26/01/81	INFE (A-1)nº 273/116/ACT/ de 16/12/80	Refere-se ao lançamento do jornal alternativo "Nosso Tempo", de FOZ DO IGUAÇU/PR., sendo o nominado um dos seus sócios proprietários.

CÓPIA REMETIDA AO DI
ACE 002103/82

Vereadores, Evandro Teixeira e Francisco Freire, regressando do simpósio em Santos, com representantes dos 105 municípios brasileiros denominados de "Área de Segurança Nacional", que reivindicam a autonômia de seus municípios. Sua marcante participação no encontro em nossa próxima edição.

O.E. Pa. 07. Dez/80

22

Ação popular contra prefeito de Foz

O vereador de Foz do Iguaçu, Evandro Stelle Teixeira, pretende ingressar com ação popular contra o prefeito Clóvis Vianna, para esclarecer as denúncias formuladas pela Câmara Municipal em dezembro passado. Vianna foi acusado de prática de crime político-administrativo, e de haver aplicado erroneamente dinheiro público.

Todas as vias utilizadas até agora pelos vereadores (que por unanimidade aprovaram um relatório sobre o envolvimento do prefeito nomeado com má aplicação de verbas) foram inúteis. Além das denúncias terem chegado formalmente às mãos do governador Ney Braga, também o presidente da República foi notificado dos acontecimentos, sem resultado.

Diz o vereador mais votado em Foz que o prefeito nomeado aplicou verbas a fundo perdido em obras inúteis, como a implantação de infra-estrutura em vias pouco utilizadas. Estes investimentos, além de terem destino impróprio, oneraram os moradores que, sem condições de pagá-los, tiveram que vender as propriedades. "Existem bairros densamente povoados que estão sufocados pelo pó e atolados na lama, sem transporte, sem luz nem água, que não recebem obras de melhoria", enquanto "a avenida Paraná, parece que não tem serventia prevista por quem a planejou".

Como não teve resposta ou qualquer decisão sobre a continuidade do mandato do prefeito Vianna, e também por não ter recebido retorno no pedido de informações formulado ao prefeito, Stelle pretende mobilizar a população e pedir explicações ao munícipe.

- Antes de tudo é preciso esclarecer de uma vez por todas que o relatório fazia uma denúncia e não pedia a exoneração de ninguém. Eu fui o portador do relatório ao governo do Estado".

Embora não tenha merecido a atenção do governo estadual, pois "nossa missão terminou aí e se estendeu apenas ao relatório enviado ao presidente Figueiredo", Stelle ouviu uma proposta do governador Ney Braga:

- Recebi um telefonema dele em que me pedia para acertar a situação do prefeito junto com os vereadores. Eu respondi que não poderia acertar porque não se tratava só de mim, mas era uma situação sobre a qual a Câmara havia deliberado por unanimidade, nada mais havendo a fazer. Eu notei que o governador estava bastante nervoso ao dirigir-se a mim, inclusive dizendo-me que havia necessidade de um político ter personalidade.

Não cedendo ao pedido do governador, Stelle explicou:

- No caso de Foz do Iguaçu vereador é o único poder eleito, a tábua de salvação do povo, é o muro das lamentações.

Comentou ainda que não aceitaria um cargo de prefeito nomeado, e que nem lhe foi proposto isto, porque "quem me conhece não vai tentar negociações porque sempre trilhei uma linha independente".

93

COPIA REMETIDA AO DI
ACE 002103/82

SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES

Agência Curitiba

PRONTUÁRIO N.º 17.362

NOME ZULEIDE RUAS LUCAS

ENDEREÇO

PROFISSÃO ESTADO CIVIL

FILIAÇÃO Júlio Ruas Gaspar e Catliana Ruas Gaspar

NASCIMENTO 15 Dez 29 (Data) Salvador (Cidade) BA (Estado) (País)

DATA	FONTE	HISTÓRICO
25/08/76	INFO Nº 523/76-SI/DPF/PR	O SI/DPF/FI/PR informou que a nominada candidatou se a Vereadora pelo MDB, representando o Professorado e a classe estudantil. (ACE Nº 4027/76)
17/01/77	INFO Nº 0076/115/ACT/77	Atendeu ao PB Nº 134/15/AC/76, de 12 Nov, encaminhando à AC/SNI, mapas contendo dados sobre os resultados das eleições de 15 Nov 76, do qual consta que a nominada, foi eleita para o cargo de Vereador pelo MDB, no Município de FoZ DO IGUAÇU.
02/02/77	Of nº 155/GP 77-Pref Mun de FOZ DO IGUAÇU/PR	Informou à ACT/SNI que o Vereador EVANDRO STELLE TEIXEIRA, por ocasião dos entendimentos coma Executiva da ARENA e com os demais vereadores do Partido, para a composição da mesa, como o Vereador acima referido, não tendo obtido voto da ARENA para candidatar-se à Presidência, fez uma composição com elementos do MDB e elegeu-se Presidente da Câmara Municipal de FOZ DO IGUAÇU/PR, tendo havido, segundo a prontuariada, fraude na votação (votos marcados). A nominada é Vereadora e 1ª Secretária. (ACE nº 395/77)
18/03/77	Of. nº 70/77 Pres. Câmara Municipal de Fóz Iguaçu/Pr	O Presidente da Câmara Municipal de FOZ DO IGUAÇU encaminhou para conhecimento, cópia do Ofício nº 67/77, de 14/03/77, daquela Câmara Municipal, enviado ao Cmt do 1º Btl. Fronteira, sediado naquela cidade, onde consta que a nominada, Vereadora, Presidiu os trabalhos da Mesa Diretora, para as eleições da referida Câmara. (ACE Nº 944/77).
20/10/77	INFO 1580/115 ACT/SNI/77.	Informou à AC/SNI, o seguinte: Em reunião realizada no dia 17/10/77, o Diretório Regional do MDB do PARANÁ julgou os processos por infidelidade partidaria da nominada, Vereadora de FOZ DO IGUAÇÚ/Pr. Por 21 votos e 6 abstenções, o Diretório Regional

ZULEIDE RUAS LUCAS

PRONTUÁRIO N.º 17.362 (Continuação) Fls. 02.

DATA	FONTE	HISTÓRICO
		decidiu ratificar a decisão tomada pelo Diretório Municipal de FOZ DO IGUAÇU, no sentido de expulsar a prontuariada do MDB, por ter votado contra sua bancada, em matéria em torno da qual o Partido havia fechado questão. A epigrafada, segundo notícias da imprensa, irá recorrer à Justiça Comum, alegando falhas no processo.
25/09/80	IMPRENSA de 03/09/80	O Tribunal de Alçada do Estado em sessão de 02 Set 80, por unanimidade, anulou o processo que condenou a prontuariada, vereadora de FOZ DO IGUAÇÚ/PR, por crime contra a honra. (EP). CÓPIA REMETIDA AO DI ACE 002103/82

naçao.

ANULAÇÃO DE PROCESSO 17/6P - 3/10/X 09:5

O Tribunal de Alçada do Estado, em sua sessão de ontem, por unanimidade, anulou o processo que condenou a vereadora Zuleide Ruas Lucas, de Foz do Iguaçu, por crime contra a honra. O advogado daquela vereadora, Osmann de Oliveira, sustentou, entre outras nulidades, uma que foi integralmente acolhida e que, agora, inclusive, dá nova posição a todos os vereadores: O vereador, no exercício de seu mandato, é equiparado ao funcionário público, segundo o art. 141, Inc. II, do Código Penal e, assim, a ação é condicionada, isto é, somente pode ser iniciada pelo órgão do Ministério Público e mediante representação. O desembargador Oswaldo Espindola proferiu, sobre o assunto, longo circunstanciado voto acolhendo a tese de que, realmente, o vereador é equiparado a funcionário, "lacto-sensu" e, assim, citando farta doutrina e jurisprudência, anulou o processo.

DIVARDIN

16
CÓPIA REMETIDA AO DI
ACE 002103/82

SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES
Agência Curitiba

PRONTUARIO N.º 444

NOME OSIRES SANTOS // OZIRES SANTOS.

ENDEREÇO

PROFISSÃO Prefeito de FOZ IGUAÇU ESTADO CIVIL

FILIAÇÃO TARQUÍNIO J. SANTOS e DIVA RIBEIRO DOS SANTOS.

NASCIMENTO UNIÃO DA VITÓRIA PARANÁ
Data Cidade Estado País

DATA	FONTE	HISTÓRICO
21/01/66	BINFOR 17/66	A inoperância do Prefeito acima citado, fez com que o povo de FOZ DO IGUAÇU, em passeata, ter solicitado sua imediata renúncia ou intervenção militar no Município: o motivo em princípio restrito aos colonos do interior que reclamavam o péssimo estados das estradas municipais, cresceu - agora com a adesão do comércio e da indústria. (E.P.).
22/01/66	Cmt. do 1º Batalhão de Fronteira.	Encaminhou Relatório de Sindicância e Relatório Especial de Informações sobre irregularidades - praticadas pelo fichado, em sua gestão como Prefeito.
31/03/66	APA/SNI	O Jornal CORREIO DO PARANÁ, no dia 16/01/66, comenta a exploração que vem sendo submetida a população do sudoeste paranaense pelos integrantes do IBRA, narrando o clamor da população contra o Prefeito de FOZ DO IGUAÇU, Sr. OZIRIS SANTOS. (ACE Nº 227/66).
01/06/66	Telex s/nº ARJ/SNI.	A ARJ/SNI, solicitou remessa do Relatório da situação em FOZ DO IGUAÇU, bem como Antecedentes - políticos e ideológicos e particulares prefeito OZIRES SANTOS e Vereador PERCÍLIO DA SILVA GUSMÃO. (ACE Nº 453/66).
12/12/66	INFO 242/66 5a RM/DE.	Informou que o Dr. JOB MAIA SALGADO, do DFSP, lotado na Sub-Delegacia de FOZ DO IGUAÇU, que está encarregado de fazer investigações sumárias sobre o Prefeito daquela cidade OZIRES SANTOS e o ex-Juiz, também da mesma cidade, LEANDRO FREITAS DE OLIVEIRA, cassado pelo Ato Institucional em 1964, vem sendo visto como companheiro assíduo de noi-

DATA	FONTE	HISTÓRICO
		tadas alegres no Cassino Acaray. Consta também, ter o referido Dr JOB, viajado para o RIO, ou - CURITIBA, com OZIRES SANTOS, em carro deste, - acompanhado pelo Dr. LEANDRO, levando consigo os processos em causa. O Dr. JOB, no dia 29 do mês de novembro próximo fundo, procurou o Dr. TADEU GARDOLINSKI para - prestar depoimento no processo do Prefeito (OZIRES), tentando datá-lo como se tivesse sido prestado dia 15 de setembro, em vista do processo - se encontrar a tempos em seu poder, sem que desse andamento ao mesmo, o que faz crer que gato idêntico ocorria com o referente ex-juiz. (ACE Nº 1.420/66).
22/07/66	BINFOR 166/66.	Requerida por 8 dos 9 Vereadores da Câmara Municipal de FOZ DO IGUAÇU/Pr, foi formada, naquela cidade, uma Comissão Parlamentar de Inquérito - para apurar denúncias de irregularidades na administração do Prefeito. (EP).
27/07/66	BINFOR 173/66.	Encontrado contrabando em caminhão da Prefeitura de FOZ DO IGUAÇU. O veículo era conduzido - pelo Funcionário Municipal a serviço do Prefeito, tendo sido a corrência objeto de verificação por parte da Comissão de Inquérito instituida pela Câmara Municipal.(EP).
30/10/66	BINFOR 255/66.	A fim de solicitar o apoio do Governador PAULO PIMENTEL, para transformar FOZ DO IGUAÇU num - centro turístico do País e para que o Chefe do Executivo do PARANÁ interceda junto ao Gov. Federal para a liberação do jogo, estiverem ontem em CURITIBA o Prefeito daquela cidade, Sr. OZIRES SANTOS e o Secretário da Câmara Municipal, Sr. ALMYR MACHADO NUNES. (DP).
08/03/67	BINFOR 56/67	O Prefeito de FOZ DO IGUAÇU, Sr. OSIRES SANTOS, acompanhado do Presidente da Câmara Municipal, Sr. ANTONIO SOARES e do Vereador OLÍVIO BUSANELO, firmaram ontem contrato com o Secretário - Executivo da GEPLANEPAR, JACY MACHADO DE OLIVEIRA, para a liberação da verba de Cr$ 80.000,00, concedida pelo MEC, de acordo com o Decreto nº 53.327 e já depositada no BANCO DO BRASIL, para a construção de Grupo Escolar na Faixa de Fronteira, próximo à Ponte Internacional. (EP).
13/09/67	Relatório de Informante de FOZ DO IGUAÇU.	O prontuariado sofre de um desprestígio total perante a opinião pública, cujo fato é motivado principalmente, por não ter ele se integrado na vida social da cidade. Fez exatamente ao contrário. Além de isolar-se da Sociedade local, li-

DATA	FONTE	HISTÓRICO
		gou-se a indivíduos de reputação pouco recomendável. É ainda, opinião geral, de que o prontuariado não tem suficiente maturidade para o cargo que ocupa o que explica a visivel desorganização administrativa que reina naquela Prefeitura, onde é sobremaneira sentida a falta do princípio de autoridade. Os seus mais ferrenhos adversários, afirmam de que a desornanização reinante é propositada, para encobrir suas práticas desonestas. As pessoas mais chegadas das suas relações são: PERCILIO GUSMÃO - Vereador, semi-analfabeto, - com mandato suspenso e forte candidato a Prefeito. ANTONIO SOARES, Presidente da Câmara. ARSENIO BENEDITO PELÁ, recentemente contratado para as funções de Diretor da Fazenda. CIRILO PREVIDE, é tido como mentor político do Prefeito, reside em CURITIBA e parece ser fichado na DOPS. JASON CARVALHO GOMES JÚNIOR, engenheiro, com - firma de construção em CURITIBA, ganhou concorrência para asfaltamento da Cidade. ANTONIO DE OLIVEIRA, casado, idade entre 45/48 anos, reside em CURITIBA, à Rua Dr. Faivre nº 573. Foi processado no começo do Governo NEY - BRAGA, por ter ele feito loteamento fraudulento, mudando para o nome de Gleba RIO BRILHANTE, uma Gleba loteada em 1927, com o nome de Colonia SÃO JOÃO. Esta irregularidade ocorreu no Gov.LUPION. Em novembro do ano passado, sumiu de FOZ DO IGUAÇU, receioso de que lhe fosse decretada prisão preventiva, quando da entrada do referido - processo no Tribubal de Justiça. (ACE 1.726/67).
04/11/67	BINFOR 257/67.	Sob título "PREFEITO REVOLTADO", comenta OSMANN DE OLIVEIRA, no Jornal GAZETA DO POVO: Pela primeira vez no PARANÁ um representanto do órgão - público irá indiciar alguém em crime contra a - segurança nacional. Trata-se do Prefeito de FOZ DO IGUAÇU que iniciará processo contra o proprietário de um estabelecimento comercial dessa cidade que o acusou de uma série de fatos inverídicos. Com efeito a Lei de Segurança Nacional - protege as autoridades constituídas contra todos aqueles que, através dos meios de divulgação, - procurarem denegrí-las. Hoje, ainda, o prontuariado estará em CURITIBA a fim de tratar do assunto.
07/11/67	BINFOR 259/67	O prontuariado, invocando a preservação da dignidade de função pública e do próprio prestígio

DATA	FONTE	HISTÓRICO
		da autoridade constituída, representou junto a Auditoria da 5a RM contra SADI MARIA BORDIN, autor de artigo considerado injurioso, publicado no Jornal ESTADO DO PARANÁ, edição de 31/10/67. Deseja processar o acusado na forma do Art. 44 da LSN. (G. P.).
18/11/67	INFORMANTE DE FOZ DO IGUAÇÚ.	A cidade de FOZ DO IGUAÇÚ, de há muito tempo, - protesta com veemência a péssima administração que o Prefeito eleito OSIRES SANTOS vem desenvolvendo por todo o município. Muitos entendiam - a primeira vista - que as - acusações que eram feitas ao Prefeito, tinham - fundo político. Decorrido o tempo, as coisas foram se aclareando, e hoje, sem margem de dúvidas constata-se a má administração do Prefeito, cravejada de diversas irregularidades insanáveis o que vem de encontro com os interesses do município de Fóz do Iguaçu/Pr. Seguem anexo todos estes documentos, os quais, por si só já ditam às irregularidades que ocorrem no Município. Em fins do ano de 1965, o Comandante do 1º Batalhão de Fronteiras, Ten.Cel. ADEMAR MARQUES CURVO instaurou um Inquérito Policial Militar, a fim de promover a responsabilidade do Sr. Prefeito. Infelizmente e desgraçadamente, aquele Comandante foi covardemente assassinado em seu Gabinete o que provocou a paralização dos trabalhos que vinham sendo feito sobre o assunto. Ainda, naquele mesmo ano (1965) foi instaurado outro IPM e que girava em torno da construção - da Estação Rodoviária de FOZ DO IGUAÇÚ. Diversos depoimentos foram tomados, montões de documentos foram anexados ao feito policial. Neste referido IPM, as irregularidades já estão provadas, merecendo o Sr. Prefeito a devida reprimenda. Temos notícia de que aquele IPM está em mão do General Comandante da 5a RM,daí porque, pedimos a interferência deste SNI, no sentido de fazer anexar aquele inquérito os documentos ora - inclusos. Outros diversos aspectos devem mrecer uma investigação por parte do Serviço Nacional de Informações e diz respeito ao seguinte: a) Diversos são os cidadãos de FOZ DO IGUAÇÚ - que tem recebido telefônicamente "ameaças de - morte". Dentre eles, receberam tal ameaça, os Srs SADY MARIA BORDIN e EVANDRO STELLE TEIXEIRA. A insegurança é grande. Há necessidade de se reforçar a Polícia Federal, dado o péssimo funcionamento da Polícia Estadual, a qual tem estreitas relações com o Prefeito Municipal. Nas ruas

DATA	FONTE	HISTÓRICO
		da cidade, os abusos de tráfego vem ocasionando diversos acidentes, vitimando inúmeros munícipes. Seria bem oportuno que o Exército, por intermédo 1º Baralhão de Fronteiras procedesse o patrulhamento noturno, o que evitaria, desta arte, - as barbaridades que se tem verificado. b) O Sr. TARQUINO SANTOS, pai do Prefeito OSIRES SANTOS, participou da Intentona de 1935, portanto o conselheiro do Prefeito não tem antecedentes recomendáveis. c) O Sr. OSIRES SANTOS, tem estreitas ligações com o Prefeito Municipal de PEABIRÚ (seu futuro sogro) o qual é, fácilmente pode ser verificado, um assinado profissional, este fato deve presumivelmente estar ligado com as diversas ameaças a cidadãos de FOZ DO IGUAÇÚ. Eu na qualidade de pai do Sr. SADY MARIA BORDIN, sinto-me preocupadíssimo. d) O Sr NATEL GOMES DE OLIVEIRA, Delegado Regional de Polícia em FOZ DO IGUAÇÚ, e que tem estreitas ligações com o Sr. Prefeito, e se diz protetor do mesmo, há poucos dias atrás, andava pela cidade catando documentos que atestassem - ser ele NATEL "bom delegado" e ter bons antecedentes. É a primeira vez que se tem conhecimento que a Polícia que é quem dá atestado de antecedentes e boa conduta, na FOZ FO IGUAÇÚ, pede antecedentes. Muitos outros fatos devem ser elucidados, eis que ocorrem na FOZ DO IGUAÇÚ. Assim, na certeza de termos prestado auxílio a este importante órgão, como é o Serviço Nacional de Informações, temos certeza das prontas e imediatas providências.
16/02/68	INFE 04/68 5a RM/DE.	Informou que os mais fortes candidatos à Prefeitura Municipal de FÓZ DO IGUAÇÚ são: na ordem - decrescente, PERCÍLIO DA SILVA GUSMÃO e ANTONIO SOARES. Ambos não possuem gabarito (ou lastro - cultural) para o cargo. São Vereadores. Não tem outra fonte de renda nem profissão definida. O primeiro pe homem de confiança do atual Prefeito e conquista o seu eleitorado mediante favores da Prefeitura como, por exemplo, o serviço de máquinas de terraplanagem. Consta que PERCÍLIO da SILVA GUSMÃO é apenas semi-analfaneto. (ACE Nº 397/68).
21/02/68	INFE 21/68 ACT/SNI.	A ACT/SNI, informou à AC/SNI, o seguinte: 1. São dois os mais fortes candidádatos concorrentes à Prefeitura de FOZ DO IGUAÇÚ: na ordem descrecente - PERCÍLIO DA SILVA GUSMÃO e ANTONIO SOARES. Ambos não estão em condições para o

DATA	FONTE	HISTÓRICO
		cargo. São vereadores e não tem outra fonte de renda nem profissão definida. O primeiro é homem de confiança do atual Prefeito e conquista seu eleitorado mediante favores da Prefeitura - como, por exemplo, cessão das máquinas para serviços de terraplanagem, etc. Consta que PERCÍLIO DA SILVA GUSMÃO, é apenas semi-analfabeto. 2. Cumpre a esta Agência acrescentar neste Informe, que o atual Prefeito de FÓZ DO IGUAÇÚ, - Sr. OZIRES SANTOS, vem fazendo péssima administração, malbaratando recursos financeiros, inclusive verba considerável distribuida pela Comissão de Faixas de Fronteiras. Tem se livrado de responsabilidades porque na sua gestão conta com o beneplácito da Câmara de Vereadores, cuja maioria é composta de elementos do gabarito de PERCÍLIO DA SILVA GUSMÃO e ANTONIO SOARES, este vulgarmente conhecido por "ANTONIO BARRIGUDO".
17/03/68	BINFOR 61/68	Contava ontem o prontuariado, que a situação financeira do seu Município vai de mal a pior. O Prefeito veio a CURITIBA, especialmente para expor o problema de FOZ e afirmou a esta coluna - que se não forem tomadas providências urgentes "ninguém sabe o que poderá acontecer". Ele não esclareceu, contudo, qual foi o motivo de sua - permanência, durante uma hora, na séde local do SNI. O prontuariado está entusiasmado com a possibilidade de abertura do jogo naquela cidade: segundo ele disse, isso vai acontecer muito antes do que todos esperam". CARLOS JUNG em E.P.
31/07/68	BINFOR 173/ 68.	Está em fase final o processo de "impeachment" do Prefeito prontuariado, de FOZ DO IGUAÇÚ, movido pela Câmara Municipal. Acompanhado do advogado ÁLVARO ALBUQUERQUE, que é o procurador da Edilidade na questão, os vereadores e líderes - do empresariado naquela cidade estiveram ontem em Palácio, para audiência com o Governador PAULO PIMENTEL. O Deputado Estadual LUIZ RENATO MALUCELLI (ARENA/Pr) prestigiou, na oportunidade, a crítica feita contra o referido Prefeito. (GP).
10/08/68	BINFOR 182/ 68.	O Juiz de Direito de FOZ DO IGUAÇU concedeu liminar, em mandado de segurança, para o fim de sustar os trabalhos da Comissão Processante que pretendia cassar o mandato do prontuariado. (G.P.).
20/08/68	BINFOR 190/ 68.	O Prefeito OZIRES SANTOS, de FOZ DO IGUAÇÚ, representeu ao Juiz de Direito da Comarca, contra um Vereador por haver utilizado de talões adul-

DATA	FONTE	HISTÓRICO
		terados de impostos para obter certidões negativas de ônus da Prefeitura. (DP).
03/07/70	Of. 247/70 Juiz de Direito de FOZ DO IGUAÇÚ.	Informou que o prontuariado responde à Ação Penal nº 170/69, como réu, incurso no crime contra a administração pública (arts 312 e 315 do Código Penal Brasileiro). O processo encontra-se com vistas ao advogado de defesa para pronunciato. (ACE Nº 1.954/70).
27/08/70	Of. 533/70 da SENS/PUBL/Pr.	Ex-Prefeito de FOZ DO IGUAÇÚ, esteve envolvido em diversas irregularidades administrativas, inclusive crime de peculato, cujos inquéritos foram encaminhados a Justiça da Comarca de FOZ DO IGUAÇÚ. (ACE Nº 1.381/70).
26/09/75	IB nº 500/75 AC/SNI.	Encaminhou cópia de recorte de jornal "CORREIO BRASILENSE", edição de 0209/75, referente a venda de lotes de terras em ITAIPU, de propriedade do nominado e solicitou apurar a veracidade dos fatos e dados que ampliem o seu conhecimento. (ACE Nº 4.333/75).
01/10/75	Of. 952/75 ACT/SNI.	Solicitou ao Prefeito Municipal de FOZ DO IGUAÇÚ/Pr, informações sobre o assunto tratado no ACE Nº 4.333/75).
08/10/75	Of. 704/75 Prefeitura - Municipal de FOZ IGUAÇÚ.	Informou que os lotes de terras colocados a venda fazem parte de um loteamento aprovado pela - Prefeitura Municipal de FOZ DO IGUAÇÚ/Pr, pertencente ao nominado, ex-Prefeito de FOZ DO IGUAÇÚ e localizado no perimetro urbano da cidade as margens da Br-469, fora da área da Empresa ITAIPU-BINACIONAL. (ACE Nº 4.777/75).
23/10/75	INFO 1561/76 ACT/SNI.	Informou à AC/SNI, os dados constantes do ACE - nº 4.777/75).
13/08/76	Of. 923/76 ACT/SNI.	Solicitou ao Juiz de Direito da Comarca de FOZ DO IGUAÇÚ/Pr, informar o estágio em que se encontrava a Ação Penal nº 170/69, remetendo, caso já tivesse sido julgado, cópia da sentença proferida.
27/08/76	Of. nº 32/76 Gab. Juiz Direito Comarca FOZ DO IGUAÇÚ.	Informou que a Ação Penal nº 170369, se encontra com os Autos fundos e arquivos e remeteu cópia da sentença proferida na mesma. Da citada cópia de sentença, datada de 24 Mar - 76, consta que o prontuariado foi excluido da - denúncia, por força de "habeas-corpus" nº 375/70, por justa causa e excluido da Ação Penal, por - força do Acordão nº 803/70, do ESTJ/Pr. (ACE Nº 3.823/76).

/ OSIRES SANTOS // OZIRES SANTOS /

33

PRONTUARIO N.º 444 (Continuação) Fl/08

DATA	FONTE	HISTÓRICO
02/02/77	OF 155/77 PM. FOZ do IGUAÇÚ/PR	O Prefeito Municipal de FOZ DO IGUAÇU/PR, informou à ACT/SNI que o nominado, ex-Prefeito Municipal de FOZ DO IGUAÇU, denunciou EVANDRO STELLE - TEIXEIRA, Vereador em FOZ DO IGUAÇU, por crime de "lesa ao povo" com locupletamento ilícito e abuso de confiança; crimes tipificados no Código Penal art. 171 (em anexo relatório da C.G.I. versando sobre o assunto acima referenciado). (ACE nº 0395/77).

CÓPIA REMETIDA AO DI
ACE 002103/82

QUARTEL em Foz do Iguaçú - Paraná
EM: 28 de dezembro de 1965.

= RELATÓRIO ESPECIAL DE INFORMAÇÕES Nº 2/65 =

1. Baseados no Plano Geral de Ação para a aplicação do AtomInstitucional nº 2 emanado do III Ex., iniciamos hoje uma remessa de dados relativos às autoridades civís, uns com características de informe e outros de informação:

a. O prefeito OZIRIS SANTOS emitiu o cheque nº 240492, sem fundos, contra o Banco Mercantil e Industrial do Paraná S.A. em data de 03 de novembro de 1964, no valor de Cr$ 320.000 (trezentos e vinte mil cruzeiros) conforme cópia fotostática em nosso poder e devidamente autenticada.

b. Quando o Sr. Prefeito ficou sabendo que êste comando estava sendo procurado por pessôas que o denunciavam por corrupção contratou o Sr. CELSO FORMIGUERI ESPERANÇA para chefiar a equipe que deveria normalizar fraudulentamente tôda a contabilidade da Prefeitura.

Entre outros, fazem parte dessa equipe os seguintes elementos:

CELSO FORMIGUERI ESPERANÇA
ALMIR ANTONIO MACHADO NUNES
HENRIQUE NACACHE

Sôbre êstes homens dispomos dos seguintes dados:

(1) CELSO FORMIGUERI ESPERANÇA

Residia na cidade de PITANGA quando foi chamado pelo prefeito.

Sempre foi ligado a MOYSES LUPION. Falsificou documentos para casas comerciais em GUARANIAÇÚ e CASCAVEL, bem como escrituras de terras em diversas regiões do Estado. Tem ou teve prisão preventiva decretada pelo Tribunal de Curitiba. A policia estadual quando teve conhecimento que o Sr. FORMIGUERI ESPERANÇA estava em Foz do Iguaçú enviou até aqui 2 elementos para prendê-lo, mas foram comprados pelo prefeito com uma importância em dinheiro e duas caixas de uisque

(2) ALMIR ANTONIO MACHADO NUNES

Foi vereador e atualmente é funcionário da Câmara Municipal. É ex-sargento do Exército, serviu nêste Btl e aqui pediu seu licenciamento. Conhecido como individuo inteligente, esperto e inescrupuloso, particularmente em se tratando de dinheiro. Quando sargento, esteve envolvido num roubo de pneus, aqui no Btl. Deixou de ser levado às barras da justiça porque naquela ocasião lhe foi dado optar entre responder pelo crime ou pedir seu licenciamento. É claro que escolheu o caminho mais facil, deixando o Exército, ao qual hoje, move incontido ódio.

-segue-

SECRETO

CÓPIA

(3) HENRIQUE NACACHE

Faz alguns mêses foi admitido como funcionário da prefeitura. Trata-se de um ex-funcionário da Alfândega de Corumbá - Estado de Mato Grosso de onde demitido do Serviço Público, por ser conivente com seu chefe de ent*ao, o Guarda-Mór da Alfândega corumbaense, CARIVALDO SALES, contrabandista notório, que esteve ou está preso por êsse motivo e por ser o mandante do assassinato de um vereador de Corumbá que denunciou seus crimes. A revista "O Cruzeiro" publicou mais de uma reportagem sôbre êsse caso.

c. O prefeito é acusado de graves irregularidades na concorrência publicou aberta para a construção de uma estação rodoviária,nesta cidade. O engenheiro encarregado de construi-la é um dos acionistas. Chama-se d ANTONIO DE OLIVEIRA, elemento apontado como altamente corrupto, que gozou de grande prestígio ao tempo do governo MOISÉS LUPION, quando praticou tôda sorte de irregularidades administrativas, particularmente em relação ao problema de terras.

d. Por duas vezes, a população de um dos bairros da cidade pretendeu incendiar a prefeitura, a última no dia 22 do corrente, pelo completo descaso administrativo do prefeito.

e. O prefeito adquiriu dois automoveis para a prefeitura, os quais só êle utiliza, sem se incomodar com a situação de angustia dos funcionários,que estão com seus vencimentos atrazados de cinco mêses.

f. OZIRIS SANTOS, o prefeito,é sócio de uma serraria que funciona ilegalmente nesta cidade e é êle que fornece tôda a madeira de que carece a prefeitura. As notas de fornecimento são tiradas em nome de uma outra serraria existente na vizinha cidade de São Miguel do Iguaçú (Gaúcha). Os credores da Prefeitura são pagos com grande atrazo, menos a serraria da qual é sócio, chegando mesmo a fazer empréstimo para paga-la.

g. A verba de saúde recolhida normalmente pela Prefeitura, não é entregue ao hospital da cidade, como deveria ser feito.

h.ALMIR ANTONIO MACHADO NUNES recebe dinheiro da prefeitura sem ser seu funcionário. Isto ocorre por dois motivos: porque sabe preparar livros de contabilidade de forma a iludir as fiscalizações normais e porque, como funcionário da Câmara Municipal e conhecedor das mazelas de certos vereadoresdispõe de força suficiente para orientar a votação de tudo que interessa ao prefeito, especialmente sua prestação de contas.

l. Há pouco tempo um credor da Prefeitura depois de inúmeras solicitações pediu que lhe pagassem pelo menos Cr$ 1.000.000 (hum milhão de cruzeiros) para atender suas necessidades mais prementes . Seu crédito era de Cr$ 3.000.000 (treis milhões de cruzeiros). O credor recebeu um vale de Cr$ 1.000.000 (hum milhão) com a recomendação de que fosse cobra-lo ao Dr. NEY WATSON DOS SANTOS, advogado, funcionário da prefeitura e amigo particular do prefeito

SECRETO

-segue-

SECRETO

CÓPIA

(continuação do RELATORIO ESPECIAL DE INFORMAÇÕES Nº 2/65.

O Dr. NEY, à vista do vale, declarou que só pagaria Cr$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros) por ser essa tôda a importância que possuia. O credor, já desesperado, aceitou aquela quantia, mas foi abatida do seu crédito a importância constante do vale. Essa é uma das formas como vem agindo elementos da prefeitura.

j. O prefeito OZIRIS SANTOS sempre teve extrema dificuldade em receber do Govêrno Estadual, pela falta de confiança do então Governador NEY BRAGA. Quando do asfaltamento da Avenida Brasil, o trabalho só foi realizado depois que passou para as mãos do Estado. Enquanto permaneceu com a Prefeitura foi motivo de inúmeras irregularidades. O serviço realizado pelo Estado em 4 mêses foi dez vezes superior ao feito pela prefeitura em um ano.

a) ADEMAR MARQUES CURVO

ADEMAR MARQUES CURVO - TEN CEL.
CMT do 1º B FRON.

SECRETO

SECRETO

COPIA

37

Emblema da República
MINISTÉRIO DA GUERRA
III Exército
5ª REGIÃO MILITAR e 5ª DIVISÃO DE INFANTARIA
1º BATALHÃO DE FRONTEIRA

FOZ DO IGUAÇÚ-PR, 22 JAN 66
DO Cmt. do 1º B. Front.
AO Exmo.Sr. Gen.Cmt. da 5ª RM/DI

RELATÓRIO DE SINDICÂNCIA

A - Em cumprimento ao Rd. nº 2-E/2 de 05 Jan 66, remeto a V Exa. o resultado dos depoimentos de inúmeras pessôas, inclusive da funcionários da Prefeitura Municipal de Foz do Inguçú:

1. O Prefeito OZIRIS SANTOS emitiu os seguintes cheques sem fundos, contra o Banco Mercantil e Indústrial do Paraná S/A, cujas fotografias, devidamente autenticadas, seguem em anexo:
   a. nº 240492, no valor de Cr$320.000(trezentos e vinte mil cruzeiros)
   b. nº 719594, no valor de Cr$100.000(cem mil cruzeiros).
   c. nº 280613, no valor de Cr$1.300.000 (hum milhão e trezentos mil - cruzeiros).
   d. nº 280615, no valor de Cr$1.390.000 (hum milhão e trezentos e noventa mil cruzeiros).

   Este procedimento do Prefeito contraria a Lei nº 2591, que regula a emissão e circulação de cheques.

2. O Presidente da Câmara Municipal declarou publicamente e na presença do Prefeito OZIRIS SANTOS e do vereador PERCILIO DA SILVA GUSMÃO que ambos eram corruptos e deveriam estar na cadeia. Não houve reação da parte dos acusados.

3. O Engenheiros ANTÔNIO DE OLIVEIRA, já citado no Relatório Especial nº 2/65, de 28 Dez 65, anexo, que está construindo a Estação Rodoviária, foi nomeado Engenheiro do Serviço Rodoviário Municipal. O Dr. ANTÔNIO, entretanto, tem um contrato com a Prefeitura o que o impede, por Lei, de pertencer a seus quadros.

4. O contrato para a construção da Estação Rodoviária foi assinado sem a apreciação do Consêlho Técnico, o que contraria a Lei.

5. O Prefeito OZIRIS SANTOS é considerado como um irresponsavel pelo seu próprio Secretário, que declarou não ter pedido demissão para não perder seu tempo de serviço público.

6. O Tesoureiro da Prefeitura declarou que o Prefeito lhe dá ordens absurdas relativas a pagamentos e que só permanece em seu posto por uma uma questão moral, embora já tenha pedido demissão, por escrito, duas vêzes.

7. A prestação de contas do Conselho Rodoviário Municipal foi feita utilizando as segundas vias das notas em sua grande parte. De Acôrdo

-segue-

SECRETO

SECRETO

COPIA

com a lei, a prestação de contas deve ser acompanhada das duas vias - a primeira e a segunda. Acredita-se que o prefeito tenha desdobrado essas notas fazendo com uma via prestação de contas do combustivel consumido pela Prefeitura e com a outra do combustivel do Consêlho Rodoviário.

8. Praticamente, tôdas as pessôas ouvidas julgam o prefeito OZIRIS SANTOS um irresponsavel. No ano passado, quando o consul argentino ofereceu um baile de gala no hotel das Cataratas à sociedade iguacuense, em comemoração ao aniversário de independência da Argentina, o prefeito OZIRIS SANTOS embriagou-se, proferindo palavras de baixo calão na presença de altas autoridades e senhoras do país irmão, comprometendo o bom nome do Brasil.

9. Os próprios funcionários da Prefeitura acham que reina ali a mais completa anarquia administrativa.

10. A cidade está em completo abandono. Inúmeras ruas estão intransitáveis e as vias de acesso ao centro impraticaveis. Os fornecedores de verdura, carne, leite, ovos etc., dificilmente podem atender o povo nos dias de chuva. Houve uma paseeata de protesto contra êsse estado de coisas que obteve o apoio integral da Associação Comercial, dos ruralistas e do próprio povo que aplaudiu os manifestantes embora fosse pequeno seu número. Nêste particular, houve interferência do DR. ANTONIO DE OLIVEIRA que foi à região onde residem os manifestantes, um dia antes da passeata, e, usando o nome dêste comando, conseguiu amedrontá-los. Daí o número reduzido de pessoas que compareceram àquela manifestação. Anexo seguem fotografias dessa passeata.

11. Há quem acredite na possibilidade de um incêndio proposital na Prefeitura, como ocorreu em Cascavel no ano de 1960, onde dizem que imperava a corrupção e de onde veio o Sr OZIRIS SANTOS para ser prefeito em FOZ DO IGUAÇÚ.

12. No dia 1º de janeiro, no Hotel Cassino Acarahy, situado em Puerto Presidente Stroessner, território paraguaio, o prefeito OZIRIS SANTOS, embriagado na presença de brasileiros e paraguaios, proferiu uma série de palavras de baixo calão, ofendendo tambem a sociedade iguaçuense. Em relação à familia militar, após dizer que ia acertar contas com os oficiais do Btl. taxou a todos de "corruptos","subversivos", "ordinários", "sem-vergonhas","gaiatos" e "cornudos".

13. Dirigentes do Hotel Icarahy, situado no Paraguai, vizinho a Foz do Iguaçú, afirmaram que tinham vontade de declarar o prefeito OZIRIS SANTOS como "persona non grata" naquele estabelecimento, entretanto só tomariam essa providência se êste comando a julgasse oportuna.

14. WIGANDO SCHOLZ é proprietário de uma serraria que funciona ilegalmente, não pagando impostos por ordem do prefeito. WIGANDO SCHOLZ é quem fornece madeira para a prefeitura, apresentando as notas em nome de uma serraria registrada da cidade de GAUCHA.

SECRETO

SECRETO

COPIA

Essas notas são emitidas por ALEXANDRE MANENTE, entretanto, quem recebe o dinheiro é WIGANDO. Os funcionários da prefeitura estão com atrazo de cinco mêses em seus vencimentos, WIGANDO, fornecedor, está em dia. De uma feita o prefeito foi a Curitiba onde teria conseguido uma verba para pagamento do funcionalismo e no entanto só teria saldado seu débito com WIGANDO, da ordem de 5 milhões (cinco milhões de cruzeiros). Por esta razão êle está sendo considerado como sócio na serraria. Acresce ainda que WIGANDO é um homem sem posses, entretanto é um dos sócios da nova estação rodoviária, em construção, entrando com um capital de 15 milhões (quinze milhões de cruzeiros). E como essa construção está envolvida em mistérios, parecendo, segundo depoimentos, haver sérias irregularidades é considerado como certo que o prefeito seja sócio de WIGANDO.

O preço total da construção da nova estação rodoviária é de Cr$ 150.000.000 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros) e a sociedade está composta de LALL SING, DR. ANTONIO OLIVEIRA e WIGANDO SCHOLZ. LALL SING, indiano, entrou para a sociedade dando o terreno, ANTONIO DE OLIVEIRA é o seu, digo, engenheiro e seu capital, é seu trabalho e parte do maquinário, WIGANDO participa com 15 milhões apesar de ser reconhecidamente um homem de poucos recursos.

15. PEDRO TAVARES, que já foi fornecedor da Prefeitura, desmontou um caminhão da limpeza urbana e colocou tôdas as peças em seu próprio caminhão, com a aquiescência do prefeito. Em face disso, na cidade não há praticamente recolhimento de lixo. PEDRO TAVARES, procurado para devolver as peças, inclusive pneus, respondeu que não fará tal coisa a menos que o prefeito lhe pague o que lhe é devido.

16. ALMIR ANTONIO MACHADO NUNES, já mencionado no Relatório Especial nº 2/65 de 28 Dez 65, não é funcionário da prefeitura, entretanto está fazendo a contabilidade dêsse organismo, pela sua habilidade em preparar fraudulentamente os livros. Em fins do ano passado teria ido a Curitiba com Cr$ 2 milhões só para adquirir notas "frias" que deveriam constar do balancete. Nas vésperas do Natal o prefeito trouxe a Curitiba 8 milhões e quatrocentos mil cruzeiros para pagamento do funcionalismo, atrasado de cinco mêses, contudo, alguns poucos receberam 300 mil por conta dos atrazados, outros 30 ou 40 mil e ALMIR, que não é funcionário, recebeu 500 mil. ALMIR já deve à Prefeitura aproximadamente 6 milhões de cruzeiros.

17. O prefeito nomeou guardião da prefeitura um Sr. LUIZ, funcionário do Banco Mercantil e Industrial do Paraná S.A. LUIZ é irmão de uma namorada do prefeito e tem seus vencimentos em dia, embora o funcionalismo esteja com cinco mêses de atrazo.

18. O prefeito, no dia 18 de janeiro, mandou procurar todos que têm cheques sem fundos emitidos por êle para que lhe dessem um crédito de confiança. Todos negaram alegando que várias vêzes êles já lhes haviam dado êsse crédito e êle sempre o desmerecia. Até êste comando êle mandou procurar pedindo nosso apôio na obtenção dêsse crédito de confiança. Respondemos-lhes que nada temos a vêr com assuntos políticos.

SECRETO

-segue-

SECRETO

CÓPIA

19. Antes a recusa do crédito de confiança. o Prefeito OZIRIS SANTOS passou a andar armado, comprou 3 caixas de balas e tem um elemento á sua disposição conhecido como jagunço assassino e que tambem anda armado. Este jagunço respondeu a um agente que propôs comprar seu revolver, o seguinte: Esta arma custa 350 mil cruzeiros e eu quero vendê-la. Entretamto, no momento, como estão atrapalhando a vida do Prefeito, de quem sou amigo, não a vendo nem por um milhão (Cr$1.000.--000).

O Dr. ANTÔNIO DE OLIVEIRA e o vereador PERCILIO DA SILVA GUSMÃO, amigos inseparaveis do Prefeito, também passaram a andar armados. Coincidência ou não, um senhor que tem em seu poder três cheque sem fundos do Prefeito, no dia 20, procurou o Btl. pedindo garantia de vida, uma vez que o Delegado de Polícia está ausente. A Polícia Federal está zelando pela integridade física desse senhor.

Na noite de 19 para 20, um homem penetrou na casa do Capitão S/2 do Btl.como nós, empenhado na coleta de dados sôbre o Prefeito, sem ter sido identificado. Nessa mesma noite, completamente ás escuras, o faros de um automovel iluminou um vulto que se aproximava da janela de vidro do quarto de dormir dêste Comando. Como o anterior, não o identificamos.

20. O General R/1 FRANCISCO JOSÉ LUDOLF GOMES, cunhado do Prefeito OZIRIS SANTOS, tem procurado lhe dar cobertura militar.

21. Chegou a Foz do Iguaçú o futuro cunhado do Prefeito OZIRIS SANTOS. A um agente declarou que essa reação do povo contra o Prefeito merecia ser lavada em sangue. Com dez mortes tudo voltaria ao normal. Seu pai, futuro sogro do Prefeito, já está providenciando a vinda para esta cidade de alguns elementos capazes de acabar com os protestos contra a administração OZIRIS SANTOS.

22. O pai do Sr. SADI BORDIN procurou êste Comando pedindo garantia de vida para seu filho, contra as ameaças partidas do Prefeito.

B. Ai estão alguns fatos colhidos numa sindicância mais ou menos sigilosa e que, a nosso ver, servem para caracterizar a personalidade do Prefeito desta cidade que é ponto de trijunção de fronteira.

Salvo melhor juizo, julgamos êstes fatos e mais os constantes do Relatório Especial 2/65 de 28 Dez 65 suficientes para a instauração de um IPM.

Informo a V.Exa. que até agora pudemos impedir nossos subordinados de revidarem as ofensas do Prefeito OZIRIS SANTOS dirigidas aos militares do 1º B. Fron.. Não podemos, entretanto, assegurar a V.Exa. que conseguiremos impedir um revide, caso o Prefeito volte a atingir a classe militar naquilo que para todos nós é sagrado : nossa familia.

a) ADEMAR MARQUES CURVO

ADEMAR MARQUES CURVO - Ten.Cel.
Cmt. do 1º B. Fron.

SECRETO

F I M